

# bourdon & associés

AVOCATS

William BOURDON  
Sandrine RICHER  
Apolline CAGNAT  
Amélie LEFEBVRE  
Bertrand REPOLT  
*Avocats associés*

Vincent BRENGARTH  
Céline MOKRANE  
*Avocats collaborateurs*

T. 01 42 60 32 60 - F. 01 42 60 19 43  
contact@bourdon-associés.com

Presidência da República Federativa do Brasil  
A atenção da Excelentíssimo Senhor Michel TEMER  
Palácio do Planalto  
Praça dos 3 Poderes  
Brasília - DF / 70150-900

Paris, 23 Agosto de 2018

## Brasil deve respeitar a decisão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas

Sr. Presidente

Temos a honra de vos escrever, Juristas e Advogados de diferentes origens, dando continuidade à carta que enviamos, em 9 de Agosto do corrente, ao Supremo Tribunal Federal do Brasil, assim como ao Tribunal Superior Eleitoral, acerca da decisão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, de 17 de agosto de 2018.

Na carta citada acima, expressamos nossa preocupação com o que compreendemos graves irregularidades que absolutamente eivam o processo legal que conduziu à condenação judicial do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, assim como seu encarceramento e a manutenção de sua detenção.

A Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, tendo como base a comunicação apresentada, em 28 de julho de 2016, pelo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, fundada em parte sobre as aduzidas irregularidades e demandada por medidas provisórias em 7 de abril de 2018 e em 27 de julho de 2018, concluiu que existe um risco de danos irreparáveis aos direitos e liberdades protegidos pelo artigo 25 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

É direito do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, sem discriminação e sem restrições irrazoáveis, de participar na condução dos assuntos públicos, de votar, de ser eleito e acessar funções públicas eletivas em seu país em condições de igualdade com os demais candidatos.

Se a decisão de decretar medidas provisórias não implica em uma decisão sobre o mérito, vós deveis anuir que só pode ser fortalecida a nossa crença de que o processo judicial foi marcado por graves violações dos princípios mais fundamentais de um julgamento justo.

Notamos que nesta decisão provisória, a Comissão identificou especificamente a obstrução causada ao exercício dos direitos políticos do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, inclusive seu direito de ser candidato presidencial, seu acesso aos meios de comunicação e aos membros de seu próprio partido político, mas também, além disso, seu direito de se candidatar até que sua condenação se torne definitiva em face de um julgamento justo.

É impossível ignorar que esta decisão dá crédito a todos e, claro, aos signatários desta carta, que expressaram sérias dúvidas sobre a imparcialidade do processo que deu origem à condenação do candidato e, portanto, à própria legalidade e legitimidade das consequências resultantes das eleições vindouras.

Enquanto alguns estados membros da comunidade internacional desprezam as decisões do Comitê de Direitos Humanos, porque eles simplesmente desprezam as suas obrigações internacionais e o princípio da legalidade que os resultados, mas não está reivindicando Unidos de maneira alguma, respeito pelos princípios democráticos e pelo estado de direito. Este não pode ser o caso do Brasil, que, pelo contrário, se declarou como uma das grandes nações democráticas do mundo.

Essas medidas provisórias não se enquadram na ordem das recomendações. Elas são a condição essencial para que a Comissão de Direitos Humanos, uma que que o Brasil ratificou o Protocolo Facultativo ao Pacto, tenha autorizado o encaminhamento de seus nacionais e tenha se comprometido a respeitar suas decisões, a considerar uma comunicação sempre com objetivo de evitar que um dano irreparável ocorra antes que o processo judicial seja concluído.

Ele está seguindo a jurisprudência estabelecida da Comissão, particularmente inexcusável que um governo não respeite decisão que proferiu medidas provisórias, em clara violação da obrigação de “não fazer nada” que possa impedir ou frustrar a atuação da Comissão em seus trabalhos.

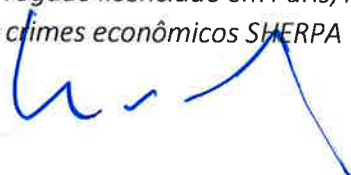
É por isso que, em vista da obrigação do Brasil de respeitar essa decisão, é imperativo que as autoridades brasileiras a cumpram integralmente.

Para vossa perfeita informação, uma cópia desta carta esta sendo enviada ao Sr. Torquato Jardim, Ministro da Justiça, ao Sr. Aloysio Nunes Ferreira, Ministro das Relações Exteriores, ao Sr. Eunício de Oliveira , Presidente do Senado Federal, à Sra. Carmem Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal, bem como aos demais dez ministros membros do Supremo Tribunal, e, ao cabo, por sua condição de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, igualmente à Ministra Rosa Weber.

Nestes termos, rogamos, Sr. Presidente da República, que garanta que nossa respeitosa consideração seja observada.

William BOURDON

*Advogado licenciado em Paris, Presidente fundador da associação de protecção e defesa das vitimas de crimes econômicos SHERPA*



E

Mireille DELMAS-MARTY

*Jurista, professora emerita no Collège de France, membro da Academia das Ciências morais e politicas*

Juan GARCES

*Doutor, Advogado licenciado em Madrid, prêmio Nobel alternativo 1999 (Right Livelihood Foundation, Suécia)*

Emilio GARCIA MENDEZ

*Jurista, professor de psicologia na Universidade de Buenos Aires, Presidente da fundação Sur Argentina*

Baltasar GARZÓN

*Advogado licenciado em Madrid*

Louis JOINET

*Magistrado, Primeiro Advogado-geral na Corte de cassação da França, ex Presidente do Grupo de trabalho sobre a detenção arbitrária e da Comissão de direitos humanos da ONU*

Wolfgang KALECK

*Advogado licenciado em Berlin e Secretario-Geral do Centro Europeu pelos direitos constitucionais e os direitos humanos (ECCHR)*

Henri LECLERC

*Advogado licenciado em Paris, Presidente honorario da Liga dos Direitos Humanos (LDH)*

Jean-Pierre MIGNARD

*Advogado licenciado em Paris*

Philippe TEXIER

*Conselheiro honorário na Corte de Cassação da França, ex Presidente do Comité de direitos econômicos, sociais e culturais da ONU*

A presente carta é enviada simultaneamente em copia a Senhor Torquato Jardim, Ministro da Justiça do Brasil, a Senhor Aloysio Nunes, Ministro das Relações Exteriores do Brasil, a Senhora Carmen Lucia, Presidenta do Supremo Tribunal Federal do Brasil, aos dez membros do STF, assim como a Presidenta do Tribunal Supremo Eleitoral, Senhora Rosa Weber.